

DECRETO Nº 3.073, de 27 de outubro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-311.980,00 (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.801 31901100	0100	80.000,00
6.2006			
PROCURADORIA JURÍDICA	1.03.0.04.122.801 31911300	0100	3.100,00
6.2009			

1.03.0.04.122.801 31911300	0100	17.700,00
6.2011		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.129.801 31911300	0100	22.000,00
6.2019		
1.05.0.04.129.801 33903600	0100	300,00
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.801 31911300	0100	2.200,00
6.2055		
1.10.0.27.812.800 33903900	0100	200,00
4.2095		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.122.801	33903600	0100	3.880,00
6.2093				
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	1.16.0.04.124.802	31911300	0100	7.000,00
0.2158				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.17.0.19.126.801	31911300	0100	15.800,00
6.2161				
1.17.0.19.126.801	33903600	0100		10.500,00
6.2161				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.800	31911300	0101	113.000,00
1.2052				
1.19.0.12.122.801	33903600	0102		5.600,00
6.2172				
1.19.0.12.363.800	33903600	0113		4.500,00
1.2175				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.30.0.13.122.801	31911300	0100	6.200,00
6.2171				
1.30.0.13.392.800	33903000	0100		900,00
7.2018				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.50.0.04.122.801	31901301	0100	10.000,00
6.2139				
1.50.0.04.122.801	31911300	0100		9.100,00
6.2139				

TOTAL 311.980,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.801	44905200	0100	20.800,00
6.1005			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801	33903900	0100	78.300,00
6.2019			
1.05.0.28.846.000	33904700	0100	85.600,00
0.0102			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.801	33901400	0100	2.200,00
6.2055			
1.10.0.27.812.800	33903900	0100	200,00
2.2098			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.801	31901100	0100	3.880,00
6.2093			

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.802 31901100	0100		2.900,00
0.2158			
1.16.0.04.124.802 31909400	0100		4.100,00
0.2158			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.801 33903900	0100		26.300,00
0.2072			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.800 33903200	0113		4.500,00
2.2044			
1.19.0.12.361.800 31911300	0115		57.000,00
1.2052			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.801 31901100	0100		1.700,00
6.2171			
1.30.0.13.122.801 31901301	0100		4.500,00
6.2171			
1.30.0.13.392.800 44905100	0100		900,00
7.1032			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.801 44905200	0100		10.000,00
6.1036			
1.50.0.04.128.801 33901400	0100		9.100,00
7.2140			
TOTAL			311.980,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal